

Edital Nº 55/2024 – PROEXT - Festival de Artes Rurais

A Pró-Reitoria de Extensão (PROEXT), através do Departamento de Arte e Cultura – DAC, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e Regimento da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), convidam os(as) estudantes da Universidade e do Colégio Técnico da Universidade Rural - CTUR a apresentarem propostas no âmbito do edital Festival de Artes Rurais, evento que visa promover a criação, a experimentação e a fruição de ações artísticas na UFRRJ, conforme critérios estabelecidos a seguir:

1. Dos objetivos

1.1. Este evento pauta-se na proposta de estimular a produção e a divulgação de criação artística desenvolvida por estudantes da UFRRJ, que promovam o fortalecimento da cultura integrada ao ensino, à pesquisa e à extensão, com vistas à formação cidadã do público interno e externo à Universidade, a partir de distintas linguagens artísticas e múltiplas expressões culturais, inseridas em contexto de valorização da diversidade.

2. Do Festival e seu objeto

2.1 O Festival tem como objeto a concessão de premiação cultural a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação e pós-graduação da UFRRJ ou em cursos regulares do CTUR para o desenvolvimento de ações e obras/bens artístico-culturais, a serem compartilhadas com a comunidade, em cada uma das modalidades artísticas previstas mediante a avaliação da comissão julgadora.

2.2 As obras premiadas serão apresentadas presencialmente durante o evento denominado Festival de Artes Rurais, que ocorrerá nos *campi* da UFRRJ de Nova Iguaçu e Seropédica.

2.3 São modalidades artísticas individuais integrantes deste concurso: Fotografia, Pintura, Ilustração, Música e Poesia.

2.4 As obras premiadas nas modalidades Fotografia, Pintura e Ilustração serão expostas nos dias do Festival e os(as) autores(as) ficam responsáveis por apresentar as obras originais na exposição.

2.5 As obras premiadas nas modalidades Música e Poesia terão tempo de apresentação de até 5 (cinco) minutos no palco do Festival, sendo de responsabilidade dos(as) autores(as) apresentarem suas obras autorais. No caso da Música, o formato da apresentação será em voz e violão.

3. *Dos requisitos e regras de participação*

3.1. São requisitos dos(as) candidatos(as):

3.1.1. Ser estudante regularmente matriculado, e com matrícula ativa, em um dos cursos de graduação ou pós-graduação da UFRRJ ou em um dos cursos regulares do Colégio Técnico da Universidade Rural – CTUR.

3.1.2. Caso o(a) participante seja menor de idade, apresentar termo de responsabilidade para menor de idade e autorização do uso de imagem (Anexo III).

3.2. Para cada candidato(a) será permitida até 2 (duas) submissões, entretanto não será admitida a concessão de 2 (duas) premiações, prevalecendo a inscrição melhor avaliada.

3.3. A seleção de materiais, técnicas e estilo para composição dos trabalhos artísticos é de livre escolha do(a) participante.

3.4. Somente serão aceitas obras originais e inéditas. Não se admite cópia, plágio, representação de estereótipo (cópia ou modelo pronto) ou obra já publicada em outros meios, ações e projetos.

3.5. Não se admite obra de caráter comercial ou publicitário e de promoção da imagem de organizações externas com fins lucrativos, entidades políticas ou clubes esportivos.

3.6. No caso do(a) candidato(a) ultrapassar o limite de 2 (duas) submissões ficará a cargo da Comissão Organizadora aceitar as duas primeiras propostas e desclassificar as demais.

3.7. O conteúdo e as ideias contidas nas obras são de inteira responsabilidade dos autores.

4. *Da premiação*

4.1. O festival concederá um total de 15 premiações, distribuídas pelas modalidades indicadas na tabela abaixo.

Modalidades	Premiação por classificação
Fotografia	1º - R\$ 700,00 2º - R\$ 700,00 3º - R\$ 700,00
Pintura	1º - R\$ 700,00 2º - R\$ 700,00 3º - R\$ 700,00
Ilustração	1º - R\$ 700,00

	2º - R\$ 700,00 3º - R\$ 700,00
Música	1º - R\$ 700,00 2º - R\$ 700,00 3º - R\$ 700,00
Poesia	1º - R\$ 700,00 2º - R\$ 700,00 3º - R\$ 700,00

4.1.1 As premiações concedidas não sofrerão retenção de imposto de renda.

4.2. Serão considerados aptos de aprovação os trabalhos que alcancem nota final igual ou superior a 6,0 (seis).

4.3. Caso em alguma modalidade não haja aprovados, a Comissão Organizadora do evento se reserva o direito de distribuir a premiação entre as demais modalidades, respeitando a classificação das notas obtidas pelos(as) candidatos(as).

5. Das submissões e documentação

5.1. As submissões serão encerradas às 23 horas e 59 minutos, do último dia do prazo, pelo horário de Brasília (DF).

5.2. As submissões para o Festival de Artes Rurais serão encaminhadas **exclusivamente** por meio da plataforma *Even3*, disponível no seguinte link:

<https://www.even3.com.br/festival-de-artes-rurais-481852>

5.3. Para validação da inscrição na Plataforma *Even3* é necessário o preenchimento de todos os campos obrigatórios do formulário digital. O não preenchimento inabilitará automaticamente a inscrição.

5.4. No ato de inscrição o(a) candidato(a) deverá disponibilizar o registro de sua criação artística e os demais documentos requisitados.

5.5. Cópia dos documentos disponibilizados nos anexos deste edital podem ser baixados no seguinte endereço: <https://encurtador.com.br/9JB4S>

5.6. Para inscrição são necessários os seguintes documentos:

- a) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Comprovante de matrícula ativa na UFRRJ ou CTUR (declaração ou histórico atualizado emitido via SIGAA);
- c) Declaração de Autoria e Ineditismo da Obra (Anexo I);
- d) Autorização do Uso de Imagem (Anexo II);
- e) Para estudantes menores de 18 anos, termo de Responsabilidade do Menor de Idade e Autorização do Uso de Imagem (Anexo III);

- f) Cópia do comprovante de conta corrente em nome próprio do/a estudante, sendo vedada a indicação de contas do tipo: salário e poupança ou conta conjunta;
- g) Registro em vídeo ou em imagem da obra artística com a qual irá concorrer.

5.6.1. Com exceção do item “g”, todos os outros documentos deverão estar no formato PDF, em **ARQUIVO ÚNICO**, com a seguinte sequência ao nomeá-lo: Modalidade_Nome do/a concorrente_Ano.

5.6.2. O registro do item “g” deverá ser feito **OBRIGATORIAMENTE** em **VÍDEO** para as modalidades Música e Poesia; e em **IMAGEM** para as modalidades Fotografia, Ilustração e Pintura.

5.6.3. O registro em vídeo deve ter a duração máxima de até 5 (CINCO) MINUTOS e seguir as seguintes especificações:

- Gravar na vertical
- Resolução: Full HD - 1080p
- Formato de tela: 1920 x 1080
- Ao nomeá-lo utilize a sequência: Título da Obra_Nome do(a) autor(a).

5.6.4. O registro em imagem deve ser feito em formato JPG e acompanhado, obrigatoriamente, de uma breve descrição da Obra (Anexo IV).

5.7. A não observância do cumprimento das regras supracitadas implicará na eliminação da inscrição submetida.

5.8. Todas as informações registradas na submissão serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), inclusive eventuais erros de digitação.

5.9. A Comissão Organizadora do concurso não se responsabiliza por pedidos de inscrição não registrados via internet devido a fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ocasionados por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou qualquer outro motivo que impossibilite a conclusão com êxito do pedido de inscrição.

6. Da avaliação e do resultado

6.1. As avaliações previstas no edital serão conduzidas por Comissões Avaliadoras devidamente designadas pela Pró-Reitoria de Extensão.

6.2. A composição de cada uma das Comissões Avaliadoras será divulgada antes do resultado final.

6.3. Haverá uma Comissão Avaliadora para cada modalidade prevista neste edital.

6.4. A composição das Comissões Avaliadoras não admitirá a atuação de avaliadores que possuam grau de parentesco, em até terceiro grau, ou relação de orientação acadêmica com candidatos(as) ao Festival.

6.5. Etapas da avaliação:

6.5.1. Etapa I – Análise de habilitação, de caráter eliminatório, pela Comissão Organizadora.

- a) A Comissão Organizadora é composta por servidores ativos da UFRRJ e membros da equipe de trabalho do Departamento de Arte e Cultura da UFRRJ.
- b) Nesta etapa, a Comissão Organizadora irá analisar e validar a documentação de candidatos(as) quanto ao cumprimento dos requisitos descritos no item 5.4 deste edital.
- c) A lista de submissões habilitadas e inabilitadas será divulgada na página eletrônica da UFRRJ, disponível em <https://portal.ufrrj.br/pro-reitoria-de-extensao/>, sendo de total responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a atualização dessas informações.

6.5.2. Etapa II – Análise de mérito, de caráter eliminatório e classificatório, pela Comissão Avaliadora.

- a) A Comissão Avaliadora é composta por membros com notório saber acadêmico ou profissional nas modalidades previstas.
- b) Nessa etapa, candidatos(as) serão avaliados(as) individualmente quanto à sua performance técnica e artística.
- c) A Comissão Avaliadora efetuará a análise das obras tendo em vista os seguintes critérios:

Item	Crítérios de análise e julgamento	Peso	Nota
A	Originalidade e criatividade	2,5	0 a 10 pontos
B	Qualidade técnica	2,5	0 a 10 pontos
C	Qualidade estética	2,5	0 a 10 pontos
D	Recursos expressivos e comunicabilidade	2,5	0 a 10 pontos

6.6. A nota final será dada pela média aritmética das notas totais atribuídas à obra, por cada um dos avaliadores da Comissão Avaliadora. $Nota\ Final = (N1+N2)/2$, onde: N1= nota total do avaliador 1 e N2 = nota total do avaliador 2.

6.7. A classificação final dos candidatos será feita por modalidade, na ordem decrescente da pontuação final obtida.

6.8. Em caso de empate na nota final, o desempate se dará pelo critério de maior pontuação no item A (originalidade e criatividade). Caso o empate persista, o desempate será dado pela avaliação em ordem dos itens B, C e D dos critérios de análise e julgamento.

6.9. Persistindo o empate, caberá à Comissão Avaliadora estabelecer o desempate.

7. Dos recursos

7.1. O/A candidato(a) terá direito a apresentar recurso fundamentado à Comissão Organizadora, nos prazos estabelecidos no cronograma.

7.2. O recurso deverá ser enviado para a PROEXT, via e-mail (**festivaldeartesruralinas@ufrj.br**), tendo como assunto RECURSO DO FESTIVAL DE ARTES RURALINAS, em formulário específico (Anexo V), assinado e digitalizado pelo(a) candidato(a).

7.3. Não serão aceitos recursos em qualquer outro formato ou apresentados fora dos prazos e/ou sem fundamentação.

7.4. Também não serão aceitos, na fase de recursos, o envio de documentos que foram exigidos no processo de inscrição.

8. Do cronograma

ETAPAS	DATAS
Divulgação do Edital	07/08/2024
submissões com o envio de obra(s)	12/08 a 08/09/2024
Análise documental das submissões	09 a 11/09/2024
Homologação das submissões	12/09/2024
Prazo para interposição de recurso das submissões homologadas	13 e 14/09/2024
Resultado do recurso	17/09/2024
Avaliação das obras pelas comissões julgadoras	18/09 a 7/10/2024
Divulgação do resultado preliminar	10/10/2024
Prazo para interposição de recurso do resultado preliminar	11 e 12/10/2024
Divulgação do resultado final do concurso	17/10/2024
Realização do Festival de Artes Rurais (campus Nova Iguaçu)	07/11/2024
Realização do Festival de Artes Rurais (campus Seropédica)	28/11/2024

9. Dos direitos autorais e do direito de imagem

9.1 Pela adesão ao presente edital, o(a) candidato(a) inscrito(a) que venha a ser

contemplado(a) autoriza a UFRRJ a utilizar os registros da obra em mídia impressa, internet, mídias digitais, eletrônicas e audiovisuais, sem ônus e por tempo indeterminado, conforme Anexo II.

9.2 A UFRRJ poderá, ainda, autorizar a utilização das obras premiadas para fins educacionais e de divulgação, sem comercialização.

9.3 Ao se inscrever no presente edital, o(a) candidato(a) declara o ineditismo da obra inscrita, bem como garante ter a autorização de terceiros que porventura tenham direitos conexos sobre a produção artística, se responsabilizando inclusive por eventuais reivindicações quanto ao uso não autorizado, indenizando a instituição constante no item 9.1, quando for o caso.

10. Das disposições gerais

10.1. A inscrição efetuada implica a aceitação das condições estabelecidas neste edital.

10.2. A inobservância das normas estabelecidas por este edital, constatada a qualquer tempo, implicará o indeferimento da inscrição do projeto.

10.3. O(A) candidato(a) será o(a) único(a) responsável pela veracidade do projeto e dos documentos encaminhados, isentando a UFRRJ e os demais realizadores deste edital de qualquer responsabilidade civil ou penal.

10.4. A UFRRJ não se responsabiliza pelas licenças e autorizações necessárias à realização das obras inscritas.

10.5. A UFRRJ se reserva o direito de realizar comunicações e solicitar documentos ou informações aos(às) candidatos(as) por meio eletrônico, exceto as informações ou convocações que exijam publicação na imprensa oficial.

10.6. Os dados pessoais serão tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do edital, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), assim como suas alterações dadas pela Lei nº 13.853/19.

10.7. A gestão do recurso se dará via TransfereGov, conforme processo administrativo 23083.070598/2022-41 da UFRRJ, referente ao CONVÊNIO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO Nº 07/2022, Projeto de Extensão intitulado “Festival de Artes Rurais – FAR”, Proposta: 026798/2022, Convênio: 936621/2022.

10.7.1 O pagamento do prêmio aos selecionados está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

10.8. A organização não se responsabiliza por eventuais danos ou contratemplos que possam ocorrer ao longo do evento.

10.9. A Comissão Julgadora é soberana e reserva-se o direito de não selecionar qualquer

proposta.

10.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora deste evento e pela Proext, ficando desde logo eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir eventuais questões relativas a este edital.

10.11. O presente edital ficará à disposição dos(as) interessados(as) na página eletrônica <https://portal.ufrj.br/pro-reitoria-de-extensao/>.

10.12. Outros esclarecimentos e informações a serem requisitados pelos(as) candidatos(as) e contemplados(as) devem ser obtidos junto à comissão organizadora por meio do endereço eletrônico: **festivaldeartesruralinas@ufrj.br**

UFRRJ, 07 de agosto de 2024.

Rosa Maria Marcos Mendes
Pró-Reitora de Extensão

Camila Eller Gomes
Departamento de Arte e Cultura – DAC/Proext

Bruno Nogueira Ferreira Borja
Departamento de Ciências Econômicas - DeptCE/IM

Valéria Nascimento Lebeis Pires
Departamento de Educação Física e Desportos– DEFD /IE

COMISSÃO ORGANIZADORA

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE AUTORIA E INEDITISMO DA OBRA

Eu, _____ (nome completo),
inscrito (a) no CPF nº _____, DECLARO para os devidos fins que a
obra intitulada _____, enviada para inscrição no
FESTIVAL DE ARTES RURALINAS, é inédita e de minha autoria.

_____, ____ de _____ de 2024

Assinatura do (a) autor (a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
DEPARTAMENTO DE ARTE E CULTURA**



ANEXO II – AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, abaixo assinado, AUTORIZO a Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro utilizar o conteúdo inscrito no FESTIVAL DE ARTES RURALINAS, em parte ou em sua totalidade, para fins de exibição e divulgação do evento, sem finalidade comercial.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem, som e/ou fotografia em todo território nacional e no exterior, através de sítio eletrônico ou em toda sua rede social, cartazes, jornais, revistas e divulgação em geral por tempo indeterminado.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

_____, ____ de _____ de 2024

Assinatura do candidato(a)

ANEXO III - TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA MENOR DE IDADE E AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM

Eu _____ (nome completo), inscrito(a) no CPF nº _____, AUTORIZO na qualidade de _____ (pai, mãe ou tutor legal) o(a) menor _____ inscrito(a) no CPF nº _____, a participar do FESTIVAL DE ARTES RURALINAS e, por consequência, a veiculação e o uso de sua imagem, som e/ou fotografia elaborados para efetivação da inscrição no referido evento. Assim também, e se necessário, nos meios de comunicação do festival para fins de exibição e divulgação, sem finalidade comercial. Esta autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem, som e/ou fotografia em todo território nacional e no exterior, através de sítio eletrônico ou em toda sua rede social, cartazes, jornais, revistas e divulgação em geral por tempo indeterminado.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo este termo sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem do(a) menor(a), sua participação e que estou ciente de todo conteúdo presente no edital do festival mencionado.

_____, ____ de _____ de 2024

Assinatura do responsável



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
DEPARTAMENTO DE ARTE E CULTURA



ANEXO IV - DESCRIÇÃO DA OBRA PARA AS MODALIDADES DE PINTURA, FOTOGRAFIA E ILUSTRAÇÃO

Título da Obra:

Ano:

Técnica:

Tamanho:

Nome do(a) autor(a):

Apresente sua obra de forma objetiva. Máximo de 1 (uma) lauda.

ANEXO V – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

I – DADOS PESSOAIS	
Nome do(a) candidato(a):	
Doc. de Identidade:	CPF:
Endereço:	Bairro:
Cidade / Estado:	CEP:
E-mail:	Fone:
Selecione com um “X” a modalidade e a categoria para a qual pede recurso	
<input type="checkbox"/> Fotografia	
<input type="checkbox"/> Pintura	
<input type="checkbox"/> Ilustração	
<input type="checkbox"/> Música	
<input type="checkbox"/> Poesia	

II – INSTRUÇÕES
Para a interposição de recurso caberá ao candidato responder o presente formulário não deixando nenhum campo sem preenchimento e com argumentação lógica e consistente.

III – RECURSO

Argumento do recurso:	
LOCAL E DATA: _____/_____/_____	Assinatura do Candidato